



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 213

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	4720
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	4721
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4722
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	4727

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às dez horas e onze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Lebrão – 1º Secretário e Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelos Senhores Deputados Jesuíno Boabaid, Luizinho Goebel e Laerte Gomes; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Dr. Neidson, Edson Martins e Jean Oliveira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. Não houve ata a ser lida. O Senhor Secretário procedeu à leitura da autoconvocação e da pauta, anexa. Na **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por

maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 056/15 de autoria do Poder Executivo/M 322 que “Cria a Gratificação de Incentivo Técnico aos engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos e meteorologistas pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER”, com 18(dezoito) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Leis Ordinárias de autoria do Poder Executivo nºs.: 220/15 – M 240 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alvorada do Oeste”; 222/15 – M 242 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Pimenta Bueno”; 223/15 – M 243 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná”; 225/15 – M 245 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 231/15 – M 254 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta D'Oeste”; 232/15 – M 255 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 233/15 – M 256 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 234/15 – M 257 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Colorado do Oeste”; 235/15 – M 258 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ariquemes”; 236/15 – M 259 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de alto Paraíso”; 237/15 – M 260 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

município de Monte Negro”; 238/15 – M 261 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná”; 239/15 – M 262 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Costa Marques”; 241/15 – M 264 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta D'Oeste”; 249/15 – M 267 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 250/15 – M 268 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 251/15 – M 269 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 253/15 – M 271 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 254/15 – M 272 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 255/15 – M 273 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 256/15 – M 274 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 263/15 – M 283 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 264/15 – M 284 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 265/15 – M 285 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 266/15 – M 286 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 267/15 – M 287 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná”; 268/15 – M 288 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 269/15 – M 289 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Porto Velho”; 272/15 – M 293 que “Altera os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º da Lei nº 3647, de 6 de novembro de 2015 – Plano Plurianual para o período de 2016-2019”; 273/15 – M 294 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 274/15 – M 295 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Rolim de Moura”; 275/15 – M 296 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações

pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Rolim de Moura”; 276/15 – M 297 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 277/15 – M 298 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 278/15 – M 299 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 279/15 – M 301 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 281/15 – M 304 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Espigão do Oeste”; 212/15 – 230 que “Acréscita dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”, com substitutivo, com 04(quatro) votos contrários dos Senhores Deputados Hermínio Coelho, Léo Moraes, Jesuíno Boabaid e Senhora Deputada Rosângela Donadon; e Projeto de Lei de autoria do Deputado Alex Redano que “Declara de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira – ADRA NOROESTE, do município de Porto Velho”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às treze horas e dois minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às treze horas e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Laerte Gomes; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Dr. Neidson, Edson Martins, Lebrão e Jean Oliveira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor

Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 056/15 de autoria do Poder Executivo/M 322 que “Cria a Gratificação de Incentivo Técnico aos engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos e meteorologistas pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER”, com 19(dezenove) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Leis Ordinárias de autoria do Poder Executivo nºs.: 220/15 – M 240 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alvorada do Oeste”; 222/15 – M 242 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Pimenta Bueno”; 223/15 – M 243 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná”; 225/15 – M 245 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 231/15 – M 254 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta D'Oeste”; 232/15 – M 255 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 233/15 – M 256 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 234/15 – M 257 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Colorado do Oeste”; 235/15 – M 258 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ariquemes”; 236/15 – M 259 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de alto Paraíso”; 237/15 – M 260 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Monte Negro”; 238/15 – M 261 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná”; 239/15 – M 262 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Costa Marques”; 241/15 – M 264 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Alta Floresta D'Oeste”; 249/15 – M 267 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 250/15 – M 268 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 251/15 – M 269 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações

pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 253/15 – M 271 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 254/15 – M 272 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 255/15 – M 273 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 256/15 – M 274 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 263/15 – M 283 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 264/15 – M 284 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira”; 265/15 – M 285 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 266/15 – M 286 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Nova Brasilândia do Oeste”; 267/15 – M 287 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná”; 268/15 – M 288 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 269/15 – M 289 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Porto Velho”; 272/15 – M 293 que “Altera os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º da Lei nº 3647, de 6 de novembro de 2015 – Plano Plurianual para o período de 2016-2019”; 273/15 – M 294 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Ministro Andreazza”; 274/15 – M 295 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Rolim de Moura”; 275/15 – M 296 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Rolim de Moura”; 276/15 – M 297 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 277/15 – M 298 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 278/15 – M 299 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 279/15 – M 301 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Novo Horizonte do Oeste”; 281/15 – M 304 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Espigão do Oeste”; 212/15 –

230 que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”, com 04(quatro) votos contrários dos Senhores Deputados Hermínio Coelho, Léo Moraes, Jesuíno Boabaid e Senhora Deputada Rosângela Donadon; e Projeto de Lei de autoria do Deputado Alex Redano que “Declara de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira – ADRA NOROESTE, do município de Porto Velho”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a Terceira Sessão Legislativa Extraordinária, e convocou a Quarta Sessão Legislativa Extraordinária para em seguida. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às treze horas e quarenta e um minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às treze horas e quarenta e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Laerte Gomes; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Lebrão e Ribamar Araújo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. O Senhor Secretário procedeu à leitura da autoconvocação e da matéria objeto de convocação: Projeto de Lei nº 201/15 de autoria do Poder Executivo/M 217 que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2016”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, e convocou Sessão Extraordinária para depois da reunião da referida Comissão, para apreciação da matéria constante da Pauta de Convocação. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às treze horas e quarenta e sete minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às catorze horas e catorze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Marcelino Tenório; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Léo Moraes, Ribamar Araújo, Só na Bença. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 201/15 de autoria do Poder Executivo/M 217 que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2016”, com emendas. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada a Quarta Sessão Legislativa Extraordinária, e convocou a outra Sessão Legislativa Extraordinária para em seguida. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às catorze horas e dezessete minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às catorze horas e dezenove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Marcelino Tenório; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Léo Moraes e Ribamar Araújo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Extraordinária da Quinta Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi

dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. O Senhor Secretário procedeu à leitura da autoconvocação e das matérias constantes da pauta de convocação. Passando-se à **Ordem do Dia**, foi rejeitado, em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Veto Total nº 043/15 de autoria do Poder Executivo/M 290 ao Projeto de Lei nº 173/15 de autoria do Deputado Jesuino Boabaid que “Dispõe sobre a proibição das Empresas fornecedoras de energia elétrica e de água, de exigirem para troca de titularidade o pagamento de débito do antigo proprietário, no âmbito do Estado de Rondônia”, com 18(dezoito) votos. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária para em seguida para apreciação das seguintes matérias: Projetos de Leis Ordinárias nºs.: 261, 262 e 298/15; Projetos de Leis Complementares nºs.: 044, 053, 054 e 058/15. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às catorze horas e trinta e nove minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às catorze horas e quarenta e um minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelos Senhores Deputados Marcelino Tenório e Saulo Moreira; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airtton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Jesuino Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Léo Moraes e Ribamar Araújo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Quinta Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos de Leis Ordinárias: de autoria do Poder Executivo nºs.: 261/15 - M 281 que “Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação – PROAFI/CRE, destinados às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências”; 262/15 - M 282 que “Dispõe sobre as hipóteses de redução e parcelamento de débitos decorrentes de multas por infração à legislação ambiental e dá outras providências”; 298/15 de autoria da Mesa Diretora que “Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3474, de 21 de novembro de 2014”.

Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os Projetos de Leis Complementares: de autoria do Poder Executivo nºs.: 044/15 – M 235 que “Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT e dá outras providências”, com 17(dezessete) votos; 053/15 – M 308 que “Dá nova redação aos artigos 3º e 6º e acrescenta os artigos 3-A e 6-A, da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, que ‘Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, e dá novas providências”, com 16(dezesseis) votos; 054/15 – M 314 que “Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015”, com 17(dezesseis) votos; de autoria do Ministério Público nº 058/15 que “Dispõe sobre a criação de novas vagas para o cargo de Assessor Jurídico, referência MP-DAS-07, para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, com 17(dezessete) votos. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou a outra Sessão Extraordinária para em seguida, para apreciar em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às quinze horas e oito minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às quinze horas e nove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Ezequiel Júnior; Secretariada pelo Senhor Deputado Saulo Moreira; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Airtton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Jesuino Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Aécio da TV, Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Léo Moraes, Marcelino Tenório e Ribamar Araújo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Quinta Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos de Leis Ordinárias: de autoria do Poder Executivo nºs.: 261/15 - M 281 que “Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação – PROAFI/CRE, destinados às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências”; 262/15 - M 282 que “Dispõe sobre as hipóteses

de redução e parcelamento de débitos decorrentes de multas por infração à legislação ambiental e dá outras providências”; 298/15 de autoria da Mesa Diretora que “Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3474, de 21 de novembro de 2014”. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, os Projetos de Leis Complementares: de autoria do Poder Executivo nºs.: 044/15 – M 235 que “Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT e dá outras providências”, com 15(quinze) votos; 053/15 – M 308 que “Dá nova redação aos artigos 3º e 6º e acrescenta os artigos 3-A e 6-A, da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, que ‘Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, e dá novas providências’, com 14(catorze) votos; 054/15 – M 314 que “Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015”, com 14(catorze) votos; de autoria do Ministério Público nº 058/15 que “Dispõe sobre a criação de novas vagas para o cargo de Assessor Jurídico, referência MP-DAS-07, para compor o Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, com 14(catorze) votos. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente declarou encerrada a Quinta Sessão Legislativa Extraordinária. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às quinze horas e vinte minutos do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 011/2015–MD/ALE

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 009/2012-MD/ALE, que “Regulamenta o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa – PROBEL, para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei nº 2.732, de 27 de abril de 2012”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 009/2012-MD/ALE, que “Regulamenta o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa – PROBEL, para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei nº 2.732, de 27 de abril de 2012”, na forma a seguir:

“Art.2º.
I – cursar, no mínimo, 3º (terceiro) período ou equivalente do curso, em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Mesa Diretora, 8 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Dep. EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente

Dep. HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária

Dep. ALEX REDANO
3º Secretário

Dep. ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária

ATO Nº 012/2015-MD/ALE

Altera a redação do artigo 4º do Ato nº 007/2015-MD/ALE que Regulamenta a jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuições específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais resolve:

Art. 1º. O Art. 4º do Ato n. 007/2015-MD/ALE que Regulamenta a jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuições específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Havendo atividade nos municípios, através do Escritório de Apoio Parlamentar, o Parlamentar deverá atentar quanto ao cumprimento do disposto no artigo 3º deste Ato, devendo funcionar com a capacidade máxima de até 15 (quinze) servidores, por jornada de trabalho, sendo um desses servidores, obrigatoriamente, nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Mesa Diretora, 16 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Dep. EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente

Dep. HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária

Dep. ALEX REDANO
3º Secretário

Dep. ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 3583/2015-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

CONCEDER:

Afastamento remunerado a servidora **CLOTILDE PERUFFO**, matrícula nº 100009888, Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete da Deputada Lúcia Tereza, até a homologação de sua Aposentadoria nos termos do Art.13, da Lei Complementar nº 1068/2002 e Processo nº 16481/2015-53.

Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3584/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

CONCEDER:

Afastamento remunerado ao servidor **MOACYR PARRA MOTTA**, matrícula nº 100003980, Cargo de Advogado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete da 1ª Secretária, até a homologação de sua Aposentadoria nos termos do Art.13, da Lei Complementar nº 1068/2002 e Processo nº 12845/2015-64.

Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 537/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/12/2015 ao servidor relacionado para acompanhar o Deputado Estadual Luizinho Goebel e realizar a cobertura cinematográfica durante a participação do parlamentar na Confraternização dos Idosos

e inauguração da Residência da Regional do DER, no município de Vilhena - RO, conforme Processo nº. 17392/2015-33.

Matricula: 200161382
Nome: Tiago Silva Santos
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 17 de Dezembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 538/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/12/2015 a servidora relacionada para acompanhar o Deputado Estadual Luizinho Goebel que irá representar esta Casa de Leis participando da Confraternização dos Idosos e da inauguração da Residência da Regional do DER, no município de Vilhena - RO, conforme Processo nº. 17392/2015-33.

Matricula: 200161391
Nome: Elaine Regina Pereira Maia
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept.Com.Social

Porto Velho - RO, 17 de Dezembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 3582/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

PRORROGAR

A cedência da servidora **AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES**, cadastro nº. 100009672, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento dos pagamentos pela cessionária, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção das instalações prediais da Assembleia Legislativa do Estado

de Rondônia, a pedido do **Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**,

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, HOMOLOGO o resultado da licitação supracitada, à empresa **JAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 22.831.895/0001-49, vencedora do Lote 05**, por estar em conformidade com as normas legais: Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/00, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal nº 8.666/93:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VLR UNIT	VLR TOT
LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO	1	Cabo Isolado em PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	1.500	SILL	0,70	1.050,00
	2	Cabo Isolado em PVC seção 4 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	1.300	SILL	1,15	1.495,00
	3	Cabo Isolado em PVC seção 6 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	1.000	SILL	1,50	1.500,00
	4	Cabo Isolado em PVC seção 10 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	500	SILL	2,90	1.450,00
	5	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	500	SILL	4,50	2.250,00
	6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522 X 360 X 100 MM	UNID.	10	OLIFE	190,65	1.906,50
	7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	4,85	242,50
	8	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UNID.	60	ALUMBRA	4,00	240,00
	9	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UNID.	100	ALUMBRA	4,00	400,00
	10	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UNID.	100	ALUMBRA	4,00	400,00
	11	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	8,64	432,00
	12	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	15,12	756,00
	13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	25,92	1.296,00
	14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	18,00	900,00
	15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UNID.	60	ALUMBRA	25,92	1.555,20
	16	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UNID.	60	ALUMBRA	25,92	1.555,20
	17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UNID.	25	ALUMBRA	30,96	774,00
	18	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UNID.	25	ALUMBRA	30,96	774,00
	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UNID.	40	ALUMBRA	13,30	532,00
	20	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UNID.	30	ALUMBRA	30,96	928,80
LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO	21	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 AMPERES.	UNID.	25	ALUMBRA	30,96	774,00
	22	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	3,96	396,00
	23	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	7,92	792,00
	24	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	6,48	648,00
	25	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	8,50	850,00
	26	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	10,00	1.000,00
	27	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	80	PERLEX	6,84	547,20
	28	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	60	PERLEX	6,50	390,00
	29	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	60	PERLEX	5,40	324,00
	30	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	60	PERLEX	5,40	324,00
	31	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 1.210 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 40 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	300	FOXLUX	21,00	6.300,00
	32	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 590 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 20 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	FOXLUX	6,00	900,00

33	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 20WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	300	FOXLUX	6,00	1.800,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	200	AHIA	29,00	5.800,00
35	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 25WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	AHIA	7,92	1.188,00
36	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	AHIA	28,08	4.212,00
37	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO ASPIRAL COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 9 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	100	AHIA	5,76	576,00
38	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 15 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	200	AHIA	5,04	1.008,00
39	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UND	100	RCG	12,96	1.296,00
40	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UND	100	RCG	10,00	1.000,00
41	FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 1.000 VOLTS, COR PRETA, CLASSE DE TEMPERATURA ATÉ 90°, ANTICHAMA, EM ROLO DE 20 METROS E LARGURA DE 19 mm	UND	150	3M	10,00	1.500,00
42	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4", LARGURA 2"	UND	100	VICAP	0,47	47,00
43	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60	UND	100	INTERNEED	18,72	1.872,00
44	CANAleta MOLDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO.	UND	150	ALUMBRA	2,88	432,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VLR UNIT	VLR TOT
LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO	45	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	UND	40	RCG	61,20	2.448,00
	46	LAMPADA VAPOR METALICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	40	FOXLUX	44,64	1.785,60
	47	TOMADA, TIPO MACHO, NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA AXIAL E PINOS CILÍNDRICOS	UN	40	PERLEX	2,88	115,20
	48	RELE FOTO ELÉTRICO 220V	UND	40	FOXLUX	12,24	489,60
	49	RELE FOTO ELÉTRICO 127V	UND	10	FOXLUX	12,24	122,40
	50	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220.	UND	30	FOXLUX	7,56	226,80
	51	CABO EXTENSOR DE 3 METROS	UND	20	ATLAS	18,00	360,00
	52	ADESIVO TRANSPARENTE INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3g COM BICO DASADOR ANTI-ENTUPIMENTO	UND	100	LORTITE	3,60	360,00
							60.321,00

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2015.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo 00005263/2015-26

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com sede na Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794,681/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **004/2015/PPP/ALE/RO**, Processo Administrativo **00005263/2015-26**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto

7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 004/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	JAÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	22.831.895/0001-49
ENDEREÇO:	RUA AMAZONAS, 3455, BAIRRO: NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO/RO
TELEFONE:	(69) 3026-7005/3219-1040
PESSOA PARA CONTATO:	DIOGO SOUZA BILIO
RG:	921.041 SSP/RO
CPF:	901.578.182-68
EMAIL:	jaoconst@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MOD	VLR UNIT
	1	Cabo Isolado em PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	1.500	SILL	0,70
	2	Cabo Isolado em PVC seção 4 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	1.300	SILL	1,15
	3	Cabo Isolado em PVC seção 6 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	1.000	SILL	1,50
	4	Cabo Isolado em PVC seção 10 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	500	SILL	2,90
	5	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS.	500	SILL	4,50
	6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522 X 360 X 100 MM	UNID.	10	OLIFE	190,65
	7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	4,85
	8	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UNID.	60	ALUMBRA	4,00
	9	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UNID.	100	ALUMBRA	4,00
	10	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UNID.	100	ALUMBRA	4,00
	11	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	8,64
	12	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	15,12
	13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	25,92
	14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UNID.	50	ALUMBRA	18,00
	15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UNID.	60	ALUMBRA	25,92
	16	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UNID.	60	ALUMBRA	25,92
	17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UNID.	25	ALUMBRA	30,96
	18	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UNID.	25	ALUMBRA	30,96
	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UNID.	40	ALUMBRA	13,30
	20	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UNID.	30	ALUMBRA	30,96

LOTE 5 - MATERIAL ELETRICO

21	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 AMPERES.	UNID.	25	ALUMBRA	30,96
22	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	3,96
23	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	7,92
24	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	6,48
25	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	8,50
26	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	100	PERLEX	10,00
27	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	80	PERLEX	6,84
28	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	60	PERLEX	6,50
29	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	60	PERLEX	5,40
30	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS	UNID.	60	PERLEX	5,40
31	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 1.210 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 40 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA UTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	300	FOXLUX	21,00
32	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 590 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 20 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA UTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	FOXLUX	6,00
33	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 20WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	300	FOXLUX	6,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	200	AHIA	29,00
35	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 25WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	AHIA	7,92

LOTE 5 - MATERIAL ELETRICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA MOD	VLR UNIT
	36	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	AHIA	28,08
	37	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO ASPIRAL COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 9 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	100	AHIA	5,76
	38	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 15 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	200	AHIA	5,04
	39	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UND	100	RCG	12,96
	40	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UND	100	RCG	10,00
	41	FITA ISOLANTE ELETRICA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 1.000 VOLTS, COR PRETA, CLASSE DE TEMPERATURA ATE 90°, ANTICHAMA, EM ROLO DE 20 METROS E LARGURA DE 19 mm	UND	150	3M	10,00
	42	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4", LARGURA 2"	UND	100	VICAP	0,47
	43	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUENCIA 50/60	UND	100	INTERNEED	18,72

44	CANAleta MOLDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO.	UND	150	ALUMBRA	2,88
45	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTENCIA ALTO.	UND	40	RCG	61,20
46	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	40	FOXLUX	44,64
47	TOMADA, TIPO MACHO, NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAIDA AXIAL E PINOS CILINDRICOS	UN	40	PERLEX	2,88
48	RELE FOTO ELETRICO 220V	UND	40	FOXLUX	12,24
49	RELE FOTO ELETRICO 127V	UND	10	FOXLUX	12,24
50	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220.	UND	30	FOXLUX	7,56
51	CABO EXTENSOR DE 3 METROS	UND	20	ATLAS	18,00
52	ADESIVO TRANSPARENTES INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3g COM BICO DASADOR ANTI-ENTUPIMENTO	UND	100	LORTITE	3,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2015.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

DIOGO SOUZA BILIO
Representante Legal
JAÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO

PORTARIA Nº 020 SPMG-ALE/2015

Porto Velho, 17 de dezembro de 2015.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	100	25.000,00
		TOTAL		25.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.94	100	25.000,00
		TOTAL		25.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente